

**LEI MUNICIPAL Nº 4243/2010**

**DE 12 DE MAIO DE 2010.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

ANGELO FABIAM DUARTE THOMAS, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara aprovou e que sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR, no valor de até R\$ 25.445,00(vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), destinados a dotar de recursos orçamentários o Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro das seguintes classificações:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.01 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.0018.2.144 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.00.00-588- Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 11.300,00

FR: 1159 –FUNDEMA

4.4.90.52.00.00-587 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 14.145,00

FR: 01 – Livre

**Art. 2º.** Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior é indicado o valor de R\$ 11.300,00 como parte de superávit financeiro de 2009, verificado na fonte de recurso 1159 - FUNDEMA, conforme demonstrativo em anexo e o valor de R\$ 14.145,00 do seguinte Órgão e dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.01 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.0018.2.145 – MANUT. DE MÁQUINAS/VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS

3.3.90.30.00.00-589- Material de Consumo ..... R\$ 14.145,00

FR: 01 – Livre

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ, EM 12 DE MAIO DE 2010, 55º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

Angelo Fabiam Duarte Thomas  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

Elaine de B. Zimermann

Secretaria de Administração

Portaria nº 001/2010.

**Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz**

Rua Independência, 90. Centro.- Fone: (55) 3361-2000 / Fax: (55) 3361-1946

E-mail: administracao@girua.rs.gov.br - www.girua.rs.gov.br - Giruá/RS